



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 42ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Data: 29 e 30 de maio de 2008

Local: Sala da Câmara Técnica no Subsolo

Endereço: Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, quadra 505, lote 02, Brasília/DF

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Municipais – Anamma Nacional: Rodrigo Costa
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel Cavalcanti
Dimitri Esmeraldo Teles
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente
Alexandre Coelho Neto

A reunião foi presidida, na tarde do primeiro dia, pelo Conselheiro da CNA.

Foi decidida a inversão da ordem da pauta, passando os itens 3.1, 2.5 e todos os pontos do item 4 à frente dos demais. Em seguida, o item 2.5 foi interrompido e retomado após a discussão dos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2. Matérias Deliberativas:

2.1. Proposta de Resolução sobre Licenciamento Simplificado de Aterros Sanitários

Processo: [02000.000868/2006-39](#) - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.

Tramitação: Originário da 25ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta.

Resultado: A proposta foi apresentada pelo diretor do Departamento de Ambiente Urbano da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA, Silvano Silvério, que contextualizou a matéria, as questões relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos e a política do MMA para a área. Também esteve presente o vice-presidente da câmara técnica de origem, Fernando Carneiro, do Ministério da Saúde. Ambos responderam a perguntas dos conselheiros, que debateram a gestão de resíduos de saúde em aterros e a técnica legislativa, dentre outros pontos, após o que foram concedidos pedidos de vista dos representantes do Gerc e da Anamma.

2.2. Proposta de Recomendação sobre a Transversalidade da Educação Ambiental nas Resoluções dos Órgãos Colegiados do Sisnama.

Processo nº [02000.000700/2008-95](#)- Recomenda a inserção da Educação Ambiental nas resoluções dos órgãos colegiados do SISNAMA, e dá outras orientações.

Tramitação: Originário da 14ª Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental

Encaminhamento: Para análise da proposta de recomendação.

Resultado: O representante do GERC, que havia pedido vista ao processo na 40CTAJ, solicitou a retirada do item da pauta, em virtude de não ter concluído o parecer sobre a matéria.



2.3. Proposta de Recomendação sobre Diretrizes para Campanhas, Ações e Projetos de Educação Ambiental

Processo nº [02000.000701/2008-30](#)- Recomenda diretrizes às campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795/99, e dá outras orientações.

Tramitação: Originário da 14ª Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental

Encaminhamento: Para análise da proposta de recomendação.

Resultado: O representante do GERC, que havia pedido vista ao processo na 40CTAJ, solicitou a retirada do item da pauta, em virtude de não ter concluído o parecer sobre a matéria.

2.4 Proposta de Resolução sobre o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA.

Processo nº [02000.004278/2005-02](#) – Revisão da Resolução 292, que dispõe sobre o CNEA, sua gestão e o registro de entidades ambientalistas.

Tramitação: Originário da 46ª Reunião da Comissão Permanente do CNEA.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta de resolução.

Resultado: Não foi apreciado por falta de tempo.

2.5 Proposta de Resolução que dispõe sobre Audiências Públicas.

Processo nº [02000.000631/2001-43](#) - Estabelece procedimentos para a realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental.

Tramitação: Originário da 27ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta de resolução.

Resultado: O representante de Pernambuco apresentou o parecer do pedido de vista feito na reunião anterior, o que gerou divergências quanto às sugestões trazidas, especialmente, no que tange à ampliação da realização de audiências públicas em qualquer tipo de licenciamento que o Órgão Ambiental Licenciador julgar pertinente e à devolução para a câmara de origem. Colocada em votação, a proposta foi rejeitada, passando-se à discussão da matéria. Em seguida, o representante do Gerc apresentou parecer reformulado, feito após pedido de vista da 33CTAJ. A secretaria do Conama apresentou os pontos anotados pelos conselheiros na reunião anterior. A discussão parou no art. 3º da proposta e deverá retornar na próxima reunião.

3. Consultas:

3.1. Proposta de Resolução sobre a destinação final de pneumáticos

Processo nº [02000.000611/2004-15](#) - Revisão da Resolução nº 258/99 sobre a destinação final de forma ambientalmente adequada e segura de pneumáticos.

Tramitação: Originário da 25ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

Encaminhamento: Esclarecimentos sobre a motivação da devolução para a Câmara de origem.

Resultado: A secretaria executiva esclareceu que, à 38CTAJ, o então presidente da câmara de origem solicitou por telefone à direção do Conama que a matéria fosse retirada de pauta, pedido repassado à presidente da CTAJ e aceito pelos conselheiros. Quando do retorno à câmara de origem, havendo novo presidente, a solicitação restou injustificada. Não sendo a CTAJ autora da devolução e não tendo ainda apreciado a matéria, não há como indicar pontos a serem tratados pela câmara de origem. A proposta permanece na CTSSAGR.

4 Análise dos Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

4.1. Processo nº : [02055.000660/2003-31](#), vol.I

Auto de Infração no: 406853-D

Interessado: Ricardo da Silva Roque

Assunto: “Vender/comercializar 497,665m3 de madeiras em tora, sem origem legal, das espécies florestais caixeta 207,865m3, cedro rosa 50,00m3, cerejeira 79,914m3 e de jatobá 159,886m3”.

Local da Autuação: Aripuanã/MT

Data da Autuação: 03/12/2003

Valor da Multa: R\$ 249.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.



4.2. Processo: [02055.000659/2003-15](#), vol. I

Auto de Infração: 406855-D

Interessado: Luiz Antônio Curvo Moraes

Assunto: “Vender/comercializar 486 m³ de madeiras em tora, sem origem legal, das espécies florestais caixeta 250 m³ e embireira 236 m³”.

Local da Autuação: Aripianã/MT

Data da Autuação: 03/12/2003

Valor da Multa: R\$ 243.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Retirado de pauta.

4.3. Processo nº: [02502.000223/2005-64](#), vol. I

Auto de Infração nº: 196262-D

Interessado: José Severino da Rocha

Assunto: “Desmatar a corte raso 79,107 HA de floresta considerada de reserva legal”.

Local de Autuação: Pimenteiras D'Oeste/RO

Data da Autuação: 07/03/2005

Valor da Multa: R\$ 80.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.4. Processo nº: [02005.002260/2004-39](#), vol. I

Auto de Infração nº: 004860-D

Interessado: José Lopes

Assunto: “Instalar estabelecimento Agropastoril sem licença ou autorização dos órgãos Ambientais (2.404,556 HA, sem autorização do IBAMA)”.

Local de Autuação: Boca do Acre/AM

Data da Autuação: 24/08/2004

Valor da Multa: R\$ 96.200,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.5. Processo nº: [02005.002274/2004-43](#), vol. I

Auto de Infração nº: 004845-D

Interessado: Antônio Santana Souza

Assunto: “Destruir 54,78 HA, de floresta considerada preservação permanente (APP)”.

Local de Autuação: Labrea/AM

Data da Autuação: 12/08/2004

Valor da Multa: R\$ 82.500,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.6. Processo nº: [02054.000122/2001-79](#), vol. I

Auto de Infração nº: 234558-D

Interessado: Alceu Decian

Assunto: “Por desmatar 50,00 ha de mata nativa na área que faz divisa com a área da base aérea da Serra do Cachimbo, nas coordenadas Lat. 09° 24'34'.0-S e Long. 055° 46'56'.1-W”.

Local de Autuação: Alta Floresta/MT

Data da Autuação: 08/10/2001

Valor da Multa: R\$ 75.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.



4.7. Processo nº: [02014.002625/1999-78](#), vol. I

Auto de Infração nº: 039725-D

Interessado: Agropecuária Arco Íris LTDA

Assunto: “Exploração de matéria prima florestal irregularmente extraída no plano de manejo da Fazenda Agropecuária Arco Íris LTDA, nos talhões II, o qual extrapolou em 259m³, além do autorizado, conforme laudo de constatação emitido pelo Eng^o Florestal Jânio Marquês, as folhas 232 e 233 do processo nº 02014.00047/1997-09”.

Local da Autuação: Agropecuária Arco Íris/MT

Data da Autuação: 20/10/1999

Valor da Multa: R\$ 25.900,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Retirado de pauta.

4.8. Processo nº: [02005.001938/2003-85](#), vol. I

Auto de Infração nº: 012399-D

Interessado: José Lopes

Assunto: “Desmatar floresta considerada como área de preservação permanente. Área correspondente: 56,38 ha, Coordenada: 684.921/8.985.451 (HTM)”.

Local da Autuação: Boca do Acre/AM

Data da Autuação: 24/06/2003

Valor da Multa: R\$ 84.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Retirado de pauta.

4.9. Processo nº: [02013.000647/2004-50](#), vol. I

Interessado: Cargill Agricola S/A

Auto de Infração nº: 407949-D

Assunto: “Receber 4.000,000 st de lenha, em várias essências, sem documento legal (sem origem legal), constatado no Ato da fiscalização.”

Local da Autuação: Cuiabá/MT

Data da Autuação: 13/03/2004

Valor da Multa: R\$ 800.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado o parecer, pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.10. Processo nº: [02018.003803/2001-99](#)

Interessado: Francisco Ferreira Neto

Auto de Infração nº: 243.634-D

Assunto: Destruição, por incêndio, de 4.000 hectares de floresta amazônica

Local de Autuação: Água Azul do Norte/PA

Data de Autuação: 16/08/2001

Valor da Multa: R\$ 6.000.000,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Aprovado parcialmente o parecer, sem acolhimento da devolução do processo (itens 33 e 34 do parecer), em face da inexistência de pedido de entabulação do termo de compromisso previsto pelo art. 60 do Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999.

4.11. Processo nº: [02005.003448/2005-49](#)

Interessado: Pinheiro & Rodrigues Ltda.

Auto de Infração nº: 012.220-D

Assunto: receber espécies de pesca proibida, durante período do defeso.

Local de Autuação: Manacapuru/AM

Data de Autuação: 14/12/2005

Valor da Multa: R\$ 350.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso

Resultado: Retirado de pauta.



4.12.Processo nº: 02018.000895/2000-10

Interessado: Madeplac - Industrial Madeireira Ltda.

Auto de Infração nº: 151228/D

Assunto: Adquirir para fins industriais matéria prima de origem florestal sem licença do IBAMA.

Local de Autuação: Belém/PA

Data de Autuação: 17/02/2000

Valor da Multa: R\$ 356.924,80

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

Resultado: Retirado de pauta.

4.13.Processo nº: 02024.000665/2006-74

Interessado: Sacaro Madeiras Ltda.

Auto de Infração nº: 340102/D

Assunto: Ter em depósito 345,352 m3 de madeira em tora, sendo 285,712 m3 de garapa e 59,640 m3 de ipê sem cobertura de ATPF.

Local de Autuação: Candeias do Jamari/RO

Data de Autuação: 28/04/2006

Valor da Multa: R\$ 69.200,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório e análise do recurso.

Resultado: Retirado de pauta.

5. Assuntos Gerais.

Os conselheiros combinaram de debater sobre a dinâmica dos julgamentos dos recursos contra as multas aplicadas pelo Ibama na próxima reunião.

Foi sugerida a realização de uma reunião conjunta da CTAJ com o Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno, quando tal grupo estiver com a proposta de revisão do regimento finalizada ou a finalizar, para auxiliar na técnica legislativa da mesma. A Secretaria levará a proposta ao GARI e ao CIPAM para posterior encaminhamento.

6. Encerramento.

Não havendo mais tempo hábil para prosseguir na discussão do item 2.5, foi encerrada a reunião às 18h30, devido à inversão de pauta, o item 2.4 será incluído na próxima reunião.